



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 204/1989

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO CLÁUDIO PINHO,
PARA O FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 107, item III, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° – É concedida licença ao Deputado Cláudio Pinho, para tratamento de saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 02 de maio de 1989, nos termos do artigo 107, item III, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de maio de 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2° VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ – 1° SECRETÁRIO
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2° SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 08.05.1989.